



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

LEI Nº 389/2003 DE 18 DE AGOSTO DE 2003

Autorizo abrir adicional ao vigente orçamento do Município de São Luis do Curu, o Crédito Especial no valor de R\$ 62.500,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município de São Luis do Curu, o crédito especial no valor de R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), para fazer face as despesas com obrigações patronais decorrentes de pagamentos de serviços prestados junto ao Município de São Luis do Curu e cobertura de despesas correntes de exercícios anteriores, conforme discriminação abaixo:

0501 Secretaria de Planejamento e Finanças		
0501.041220412.006	Coordenação dos Serviços administrativos da Secretaria de Planejamento e Finanças	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	5.000,00
0802 Fundo Municipal de Educação		
0802.121222312.013	Funcionamento do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	3.000,00
0802.123612312.016	Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	7.000,00
0802.278126162.022	Desenvolvimento e Expansão do Desporto	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	500,00
0803 Fundo Mun. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério		
0803.123612312.023	Man. Do Ensino Fund. E Val. do Magistério - FUNDEF	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
0902 Fundo Municipal de Saúde		
0902.103021762.025	Funcionamento da Rede de Unidades de Saúde	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	3.000,00
1003 Fundo Municipal de Assistência Social		
1003.081301372.027	Funcionamento do Setor de Assistência Social	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	500,00
1201 Sec. de Infra Estrutura e Meio Ambiente		
1201.041220372.030	Coor. dos Serviços Administrativos da Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	500,00

1201.175123762.035 Funcionamento do Sist. de Abastecimento D'água
3.3.90.92.00 Despesas de Exercício Anteriores 4.000,00

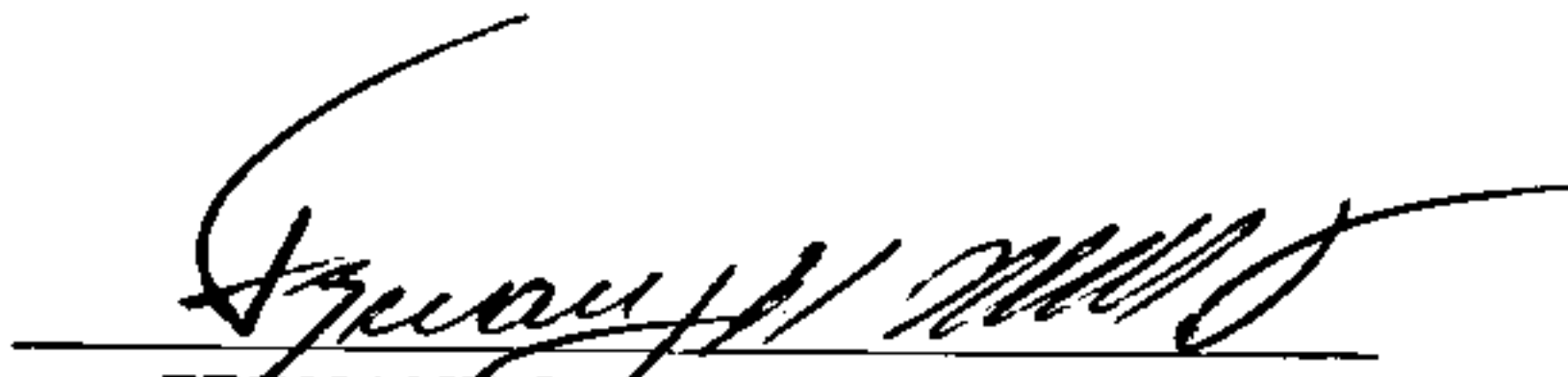
Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias como a seguir discrimina:

0501 Secretaria de Planejamento e Finanças

0501.041220412.006	Coordenação dos Serviços administrativos da Secretaria de Planejamento e Finanças	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	8.000,00
0802 Fundo Municipal de Educação		
0802.123612312.016	Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	2.000,00
0802.278126162.022	Desenvolvimento e Expansão do Desporto	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.500,00
0803 Fundo Mun. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério		
0803.123612312.023	Man. Do Ensino Fund. E Val. do Magistério - FUNDEF	
3.1.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	10.000,00
0902 Fundo Municipal de Saúde		
0902.103021762.025	Funcionamento da Rede de Unidades de Saúde	
3.1.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	13.000,00
1003 Fundo Municipal de Assistência Social		
1003.081301372.027	Funcionamento do Setor de Assistência Social	
3.1.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	3.500,00
1201 Sec. de Infra Estrutura e Meio Ambiente		
1201.151273322.031	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
9999 Reserva de Contigência		
9999.999999999.001	Reserva de Contigência	
9.9.99.99.00	Reserva de Contigência	18.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU-CE,
em 18 de agosto de 2003.


FERNANDO ABREU BARROSO
Prefeito Municipal